



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## AUTGRAFO N 27/2019

**Proposio** : Projeto de Lei n 13/2019  
**Autoria** : Executivo  
**Assunto** : Define as dimenses das ruas e caladas do Loteamento de Interesse Social “Guar F”, e d outras providncias.

A **CMARA MUNICIPAL DE GUAR**, Estado de So Paulo, no uso das suas atribuies legais,

### APROVA:

**Art. 1.** No Loteamento de Interesse Social “Guar F”, de responsabilidade da Prefeitura, sero permitidas ruas de 8m (oito metros), caladas de 2m (dois metros), e os seguintes lotes menores que 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados):

I - Quadra C:

Lotes 2 ao 11 e do 14 ao 23 - Todos com 196,00 m<sup>2</sup>;

II - Quadra F:

Lotes 2 ao 12 e do 15 ao 25 - Todos com 198,00 m<sup>2</sup>;

III - Quadra G:

Lotes 2 ao 12 e do 15 ao 25 - Todos com 198,00 m<sup>2</sup>;

IV - Quadra H:

Lotes 2 ao 13 e do 15 ao 24 - Todos com 198,00 m<sup>2</sup>

**Art.2.** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 17 de junho de 2019.

Regina Rodrigues Coelho  
Presidente

Fabiana Junqueira Seribeli  
1 Secretria

Valdeir Ponciano da Silva  
2 Secretrio